



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

6a LEGISLATURA

Resolução N.º  
09, de 1976.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo  
a seguinte Resolução:

Artigo Único - Fica concedida a licença de trinta (30)  
dias ao Vereador Aprígio Pereira Santos, para tratar de interes-  
ses particulares, a contar do dia seis (6) do corrente mês.

Sala das Sessões, 05 de abril de 1976

*Galina Bozerra de Medeiros*

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*[Signature]*  
1.º Secretário